



S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 91.

Fixa o Subsídio e Representação
do Prefeito.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixados em G\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais ou seja G\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) o subsídio e representação do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1.968.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando, esta Resolução em vigência na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da:

Sala das Sessões Câmara Municipal de Frei Inocência, 15 de setembro de 1.967.

- a) Amintas Caetano da Silva - Presidente
- a) Abel Passos Lima - Vice - Presidente.